CÁLCULO DO BDI

Conforme acórdão Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15, o BDI se á por:

$$BDI = \frac{\left(1 + (AC + S + G + R)\right) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$$

Onde:

AC : Administração central
S + G : Seguros + garantias
R : Risco
DF : Despesas financeiras
L : Lucro
I: Tributos (ISS, PIS e CONFINS)
CPRB: INSS

Para obras de pavimentação supervisionadas pelo padrão SEGOV e orçadas pela planilha de Preços, o BDI se baliza pelo demonstrativo de BDI presente em anexo e disponível na internet em <http://www.transportes.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-setop>.

Sendo assim, para o município de Serrania-MG, que possui ISS=3%, os valores para cálculo do BDI se dão por:

AC : Administração central = 4,53%
S + G : Seguros + garantias = 1,71%
R : Risco =0,97%
DF : Despesas financeiras =1,21%
L : Lucro =8,43%
I: Tributos (ISS=1,5%, PIS=0,65% e CONFINS=3,0%)

Quanto ao ISS o TCU manda observar a legislação do município referente a incidência sobre o valor da obra. Deste modo no município o ISS incide 50% do valor, que resulta na alíquota de 1,5% para os cálculos.

$$BDI = \frac{\left(1 + (4{,}53\% + 1{,}71\% + 0{,}97\%)\right) \times (1 + 1{,}21\%) \times (1 + 8{,}43\%)}{(1 - (1{,}5\% + 0{,}65\% + 3{,}0\%))}$$

$$BDI = \frac{16{,}59\%}{94{,}85\%} = 22{,}92\%$$

O valor do BDI para obras de pavimentação no município de Serrania é de 22,92%.

Serrania, 18 de junho de 2019.

Ana Maria Figueiredo Barboni
Engenheira Civil – CREA-MG 49.039/D